

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 1º/4/2014, Seção 1, Pág. 7.**  
**Portaria nº 295, publicada no D.O.U. de 1º/4/2014, Seção 1, Pág. 7.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|                                                                                                                              |                          |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda.                                                                |                          | <b>UF:</b> PR                    |
| <b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Ensitec, com sede no Município de Curitiba, no Estado do Paraná. |                          |                                  |
| <b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo                                                                                     |                          |                                  |
| <b>e-MEC Nº:</b> 20073798                                                                                                    |                          |                                  |
| <b>PARECER CNE/CES Nº:</b><br>395/2012                                                                                       | <b>COLEGIADO:</b><br>CES | <b>APROVADO EM:</b><br>8/11/2012 |

## I – RELATÓRIO

Em 15/6/2009, foi protocolado, no Sistema e-MEC, pedido de recredenciamento da Faculdade de Tecnologia Ensitec, mantida pela Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.656.757/0001-63, ambas localizadas na Rua Antonio Pietruza, nº 83, bairro Portão, no Município de Curitiba/PR.

A instituição foi credenciada através da Portaria MEC nº 72, de 12 de janeiro de 2004.

## II – MÉRITO

A Faculdade não possui IGC e oferece os cursos Tecnológicos apresentados na tabela.

1. Consta registrado no sistema e-MEC pedido de renovação de reconhecimento do curso de Mecatrônica Industrial (201009732).

**Tabela 1.** Cursos de graduação oferecidos pela Faculdade de Tecnologia Ensitec com seus respectivos atos autorizativos e conceitos.

| <b>Cursos</b>              | <b>Atos</b>                | <b>Finalidade</b> | <b>Conceito</b> |
|----------------------------|----------------------------|-------------------|-----------------|
| Fabricação Mecânica        | Portaria 235, de 28/8/2009 | Aut.              | CC 4            |
| Gestão de Recursos Humanos | Portaria 234, de 6/12/2010 | Aut.              | CC 3            |
| Mecatrônica Industrial     | Portaria 156, de 9/4/2008  | Reconhec.         | CC 3            |

O curso de Fabricação Mecânica obteve os seguintes conceitos:

| <b>Dimensões</b>                                    | <b>Conceitos</b> |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| <b>Dimensão I</b> – Organização Didático-Pedagógica | 4,0              |
| <b>Dimensão II</b> – Corpo Docente e Tutorial       | 4,0              |
| <b>Dimensão III</b> – Infraestrutura                | 4,0              |
| <b>Conceito Final</b>                               | 4                |

O curso Gestão de Recursos Humanos obteve os seguintes conceitos:

| <b>Dimensões</b>                                    | <b>Conceitos</b> |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| <b>Dimensão I</b> – Organização Didático-Pedagógica | 3,1              |
| <b>Dimensão II</b> – Corpo Docente e Tutorial       | 3,4              |
| <b>Dimensão III</b> – Infraestrutura                | 3,5              |
| <b>Conceito Final</b>                               | 3                |

O curso Mecatrônica Industrial obteve os seguintes conceitos:

| <b>Dimensões</b>                                    | <b>Conceitos</b> |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| <b>Dimensão I</b> – Organização Didático-Pedagógica | 3,5              |
| <b>Dimensão II</b> – Corpo Docente e Tutorial       | 3,5              |
| <b>Dimensão III</b> – Infraestrutura                | 4,0              |
| <b>Conceito Final</b>                               | 4                |

A comissão de avaliação *in loco* realizou visita no período de 29/8 a 2/9/2010, resultando no Relatório de nº 80081, com Conceito Institucional (CI) 3 (três), atribuindo à avaliação externa desta Instituição os conceitos descritos no quadro abaixo:

**Quadro 1.** Conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação *in loco*, aos indicadores conforme Instrumento de Avaliação Institucional Externa para Recredenciamento.

| <b>Dimensões</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Conceitos</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).                                                                                                                                                                                                                   | 3                |
| 2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.                     | 3                |
| 3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. | 3                |
| 4. A comunicação com a sociedade.                                                                                                                                                                                                                                               | 4                |
| 5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.                                                                                                   | 3                |
| 6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.                     | 3                |
| 7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.                                                                                                                                                            | 4                |
| 8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.                                                                                                                                                      | 3                |

|                                                                                                                                       |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 9. Políticas de atendimento aos estudantes.                                                                                           | 3        |
| 10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. | 3        |
| <b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>                                                                                                         | <b>3</b> |

A comissão de avaliação *in loco* registrou os seguintes conceitos:

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – nota 3

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades – nota 3

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural – nota 3

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade – nota 4

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho – nota 3

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios – nota 3

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação – nota 4

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional – nota 3

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes – nota 3

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior – nota 3

*Em pesquisa realizada no cadastro e-MEC, não foi encontrada nenhuma irregularidade em relação à instituição.*

*Com base no relatório de avaliação in loco, é possível concluir que:*

- 1. A Faculdade atende satisfatoriamente a todas as dimensões;*
- 2. A Instituição está bem organizada, com infraestrutura suficiente e corpo docente qualificado;*
- 3. Desde o seu credenciamento, vem ampliando a oferta de cursos de graduação;*
- 4. Possui sustentabilidade financeira para a continuidade de suas atividades;*
- 5. Apesar do requisito legal referente ao plano de carreira ter sido considerado como não atendido, pelo mesmo não ter sido homologado, porém encontra-se protocolado no órgão competente.*

### **Conclusão da Secretaria da Educação de Ensino Superior (SESu)**

*Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Ensitec, mantida pela Sociedade de Ensino Técnico*

*Ensitem Ltda., ambas localizadas na Rua Antonio Pietruza, nº 83, bairro Portão, no Município de Curitiba/PR, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

### **III – CONSIDERAÇÕES DO RELATOR**

Tendo em vista os pareceres favoráveis de avaliação do Inep e do resultado da apreciação da SESu e levando em consideração a nota 3 (três) nas dez dimensões verificadas (CI), entendemos que a Faculdade de Tecnologia Ensitem apresenta condições que amparam o seu credenciamento. A IES tem 3 (três) cursos (um com pedido de renovação e dois autorizados).

### **IV – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, acolho o Relatório da Secretaria de Educação Superior e voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Ensitem, com sede na Rua Antonio Pietruza, nº 83, bairro Portão, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pela Sociedade de Ensino Técnico ENSITEM Ltda., com sede no mesmo endereço, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de novembro de 2012.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

### **V – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2012.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente